

RESOLUÇÃO N.º 002/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99, e alterações subsequente, e conforme decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2013, conforme abaixo:

- 07 de fevereiro;
- 07 de março;
- 04 de abril;
- 02 de maio;
- 06 de junho;
- 04 de julho;
- 01 de agosto;
- 05 de setembro;
- 03 de outubro;
- 07 de novembro;
- 05 de dezembro.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h45min e segunda convocação às 09h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de janeiro de 2013.

André Luis dos Santos Silva
Presidente do CMDI